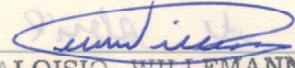
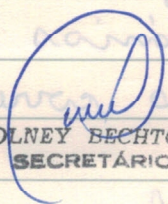


ad.

na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em  
30 de maio de 1988.

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
Lei na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna na da-  
ta supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 486.

Altera vencimentos dos  
Funcionários Públicos  
Municipais e dá outras  
providências.

Aloysio Willemann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições legais em vigor:  
Faz saber a todos os habitantes  
do Município que a Câmara Municipal votou  
e em sanção a seguinte lei:

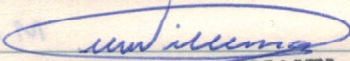
Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos  
Funcionários Públicos Municipais de  
Rio Fortuna, em 20% (Vinte por cento),  
para todos os funcionários em pleno  
exercício de suas atividades.

Art. 2º - O percentual a ser acrescido será aplicado sobre o vencimento do mês de abril de 1.988 e passará em vigor na folha de pagamento do mês de maio de 1.988.


Art. 3º - As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta das dotações Orçamentárias constantes no Orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1.988, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 30 de maio de 1.988.

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
Lei na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna, na da-  
ta supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 487

Altera salário família dos  
Funcionários Públicos Mu-  
nicipais e dá outras  
providências.